

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 05 de Novembro de 2007

Edição Nº: 218

PORTARIA Nº 225.1 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder a servidora Municipal, Sra. **Maria Lusenir Cunha Peixoto**, ocupando a função de Professora PEB-I, Matrícula nº 010920-7, na forma do Processo nº 168/07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 01 (um) mês a partir da publicação desta **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 225.2 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. Concede gratificação de Dificil Acesso, a Professora do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 64, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 840/06, **RESOLVE: Art. 1º**. Conceder a servidora, **Taciane Silva Gomes**, Professora PEB-I, Matrícula nº 070638-8, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação de 10% (dez por cento), sobre o seu vencimento base pelo exercício de sua função em localidade considerada de difícil acesso. **Art. 2º**. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 05 de Novembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 225.3 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. Concede ampliação de carga horária as professoras do quadro efetivo do magistério, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 840 de 05 de Dezembro de 2005, **RESOLVE: Art. 1º**. Conceder ampliação de carga horária de trabalho, até atingir o limite máximo de 50 (cinquenta) horas semanais, as professoras do quadro efetivo do magistério, com exercício funcional nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, objetivando suprir carências nas unidades escolares. **Parágrafo único**. Cessada a necessidade de ampliação da carga horária de trabalho dos docentes, as mesmas retornarão ao regime normal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais de atividades. **Art. 2º**. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**
ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 225.3 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA AMPLIADA
Geania Alves Peixoto Soares	Profª PEB-III	25 horas
Maria do Socorro Veríssimo dos Santos	Profª PEB-I	25 horas
Luisa Danielly Nunes de Lima	Profª PEB-I	25 horas
Rizelda Sobreira Pereira	Profª PEB-III	25 horas

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 225.4 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. Concede gratificação de deslocamento de campo, ao servidor do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º, da Lei Municipal nº 850/06, **RESOLVE: Art. 1º**. Conceder gratificação de deslocamento de campo, ao servidor do quadro da Prefeitura, **José Cleudson Nogueira**, Agente de Saúde em Endemias, sendo específica e exclusiva para os Agentes de Saúde em Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º**. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 05 de Novembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 225.7 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 849 de 17 de março de 2006, **Lucia de Fátima Soares Moreira**, para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Saúde Bucal, Nível CDA-IV**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 225.6 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 888 de 10 de agosto de 2007, **Francisca Andrezza Costa Fernandes Silva**, para ocupar o cargo em Comissão de **Secretária Escolar, Nível DAS-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 225.5 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 849 de 17 de março de 2006, **Maria do Socorro Alves Parente Jucá**, para ocupar o cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Farmácia Hospitalar, Nível FG**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 05 de Novembro de 2007

Edição Nº: 218

DECRETO Nº. 369/07 de 05 de Novembro de 2007. ABRE crédito Adicional SUPLEMENTAR Ao virgente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro no Valor de R\$ 6.000,00. Para o fim que indica e dá outras providencias. O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE JAGUARIBE-ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização contida na lei nº. 0867 de 27 de Outubro de 2006. DECRETA: Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao virgente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para suprir as dotações abaixo classificadas: 01.12.01.17.122.00344001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL-SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO. 33.90.14.00-DIARIAS CIVIL R\$ 6.000,00. Art. 2º- Os recursos oriundos a cobertura de crédito acima, são provenientes de anulação das dotações abaixo discriminadas: 0112.01.17.122.00344002-ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA- SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO. 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA R\$ 6.000,00. Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data. Jaguaribe-CE, 05 de Novembro de 2007

*** **

PORTARIA Nº 225.8 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. Concede adicional por trabalho noturno, aos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, parágrafos 1º, 2º 3º e 4º, da Lei Municipal nº 543 de 27 de novembro de 1993, RESOLVE: Art. 1º. Conceder adicional por trabalho noturno, aos servidores do quadro da Prefeitura, constantes no Anexo Único que integra esta Portaria. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de Novembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 225.8 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR
Edivaneide Assis de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 26,09
Francisca Irineuda Diógenes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 22,08
Francisca Valma de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 8,12
Otília Maria Diógenes Pinheiro	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 6,02
Francisco Elineudo F. Silva	Agente de Portaria	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 10,83
Raimundo do Nascimento Silva	Agente de Portaria	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 16,24

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 225.9 DE 05 de Novembro de 2007. Concede gratificação por plantão, aos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, da Lei Municipal nº 850/06, RESOLVE: Art. 1º. Conceder gratificação de plantão, aos

servidores da área de saúde, que prestam atendimento em regime de plantão no Hospital Municipal, constantes no Anexo Único que integra esta Portaria. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de Novembro de 2007.

JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 225.9 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR
Dulceide Freitas da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 250,00
Antonio Queiróz Nogueira	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 35,00
Francisco Juliano Sousa Lima	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 35,00
Margarida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 35,00
Walenia Arruda Braga	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 162,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 225.10 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. Concede gratificação por Cirurgia Eletiva, a Médica da Prefeitura, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, Item I, letra "h", da Lei Municipal nº 875/07, RESOLVE: Art. 1º. Conceder gratificação por realização de Cirurgia Eletiva, a Médica do Hospital Municipal de Jaguaribe, Dulceide Freitas da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de Novembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 225.11 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. Concede gratificação de sobreaviso, aos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, da Lei Municipal nº 850/06, RESOLVE: Art. 1º. Conceder gratificação de sobreaviso, aos servidores da área de Saúde, que prestam atendimento em regime de sobreaviso, no Hospital Municipal, constantes no Anexo Único que integra esta Portaria. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 05 de Novembro de 2007

Edição Nº: 218

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de Novembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES **PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA N ° 225.11 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR SOBREAVISO
Abraão Pereira Filho	Médico	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 10,00
Elissandra Pinheiro Diógenes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 10,33
Joana Darc Silveira Batista	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 10,33

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA N° 225.12 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. Concede gratificação por tempo integral de serviço, aos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal n° 850/06, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder gratificação por tempo integral de serviço, aos servidores do quadro da Prefeitura, constante no Anexo Único que integra esta Portaria, cujas atividades exijam a prestação de serviços além da jornada normal de trabalho. **Parágrafo Único** – Cessada a necessidade da gratificação por tempo integral de serviço, os mesmos retornarão ao regime normal de trabalho. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 05 de Novembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES **PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA N ° 225.12 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇOS

NOME	CARGO	SECRETARIA	NÍVEL	GRATIFICAÇÃO
Carlúcia Angélica de S. Santos	Digitador	Secret. Municipal de Saúde	Nível-III	R\$ 100,00
Maria de Souza Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	Secret. Municipal de Saúde	Nível-III	R\$ 60,00
Sônia Guimarães Maia	Visitadora Sanitária	Secret. Municipal de Saúde	Nível-I	R\$ 150,00
José Sobreira Bandeira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secret. Municipal de Educação	Nível-II	R\$ 48,00
Maria Bezerra da S. Saldanha	Aux. Serviços Educacionais	Secret. Municipal de Educação	Nível-III	R\$ 60,00
Francisca Aparecida dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secret. Municipal de Saúde	Nível-V	R\$ 100,00
Flávio Roberto Pessoa Pinheiro	Odontólogo	Secret. Municipal de Saúde	Nível-I	R\$ 425,38

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de Novembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA N° 225.13 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. Concede adicional de serviço extraordinário, aos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 76, 77 e 78, da Lei Municipal n° 543 de 27 de novembro de 1993, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder adicional de serviço extraordinário, aos servidores do quadro da Prefeitura, constantes no Anexo Único que integra esta Portaria, cujas atividades exijam atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 05 de Novembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES **PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA N ° 225.13 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

ADICIONAL DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
Francisco Gilberto da Silva Vieira	Auxiliar de Mecânico	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente	36 horas
Francisco José Ananias Honorato	Operador Trator de Pneu	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente	36 horas
Carlúcia Angélica de S. Santos	Digitador	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria n° 223/07. De: 05 de Novembro de 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF(MF) sob o n°. 088.183.473-49, RG. 990.991.905-15, PASEP: 10223694816, residente na Rua Moacir Peixoto Diógenes, 20, Bairro:Cruzeiro; neste Município. Lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante da função de motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA/CE., a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, referente às diárias no período de 05, 06, 07 08 e 09/11/07 quando tratará de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuída 05(Cinco) diárias. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 05 de Novembro de 2007

Edição Nº: 218

LEI Nº. 894, DE 05 NOVEMBRO DE 2007. **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, pelo prazo de dez anos, constituindo-se de um prédio onde funcionava o CENTRO EDUCACIONAL RURAL – CERU, na Sede do Distrito de Feiticeiro, atualmente desativado, com a ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE FEITICEIRO (AFAF). Art. 2º. A forma de concessão será através de contrato firmado com a Associação dos Filhos e Amigos de Feiticeiro (AFAF). Art.3º.- Como condição essencial para a cessão de que trata esta Lei a Associação Comunitária deverá se encontrar em dias com as suas obrigações contábeis, fiscais e jurídicas. Art. 4º.- As despesas com as taxas de energia , água e demais serviços públicos, bem como a manutenção e reforma do prédio, caso sejam realizadas, serão de responsabilidade da Associação dos filhos e Amigos de Feiticeiro (AFAF) vier a realizar no prédio objeto da cessão de que trata esta Lei. Art.- 5º.- O Poder Público Municipal não responderá por nenhuma indenização ou restituição de despesa por qualquer benfeitoria que a Associação dos filhos e Amigos de Feiticeiro (AFAF) vier a realizar no prédio objeto da cessão de que trata esta Lei. Art.6º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art.7º.- Revogam-se as disposições em contrário. Palácio da Intendência , 05 de Novembro de 2007. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** ** *

PORTARIA Nº.222/07, DE 05 de NOVEMBRO de 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor Luís Paes Diógenes, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 260.814.583-34, RG.11224380 SSP/CE., PASEP: 1702419986-97 residente na Rua 103, casa 26, Conjunto Manoel Costa Moraes, neste Município. Lotado na Secretaria de Administração, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/CE, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, referente às diárias no período de 05, 06, 07, 08/11/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 04 (Quatro) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** ** *

PORTARIA Nº.224/07, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao Servidor José Marleudo Martins de Lemos, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 171.523.133-34, RG. 010220-2; PASEP: 17013098114; Resid. na Rua Cap. Deodato Diógenes, 510, Centro, neste Município..Lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante da função de Diretor do Serviço da Junta Militar, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Limoeiro do Norte/CE, a importância de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), referente à diária no período de 05/11/07, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuída 01 (Uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** ** *

LEI Nº. 893, DE 05 NOVEMBRO DE 2007. **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR DOAÇÃO A ENTIDADE FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Doação da importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CÓRREGO DO SACO, com sede no Distrito de Feiticeiro, inscrita no CNPJ 12.465.233/0001-49. Art. 2º. A forma da doação será através de contrato firmado com a ASSOCIAÇÃO

DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CÓRREGO DO SACO. Art. 3º.- Como condição essencial para a doação de que trata esta Lei a Associação Comunitária deverá se encontrar em dias com as suas obrigações contábeis, fiscais e jurídicas. Art. 4º. A doação de que trata esta Lei será exclusivamente para a construção de uma Fábrica de Queijo do Grupo de Produção de Queijo dos Sítios Vieiras, Córrego do Saco, Córrego das Pedras, Cunha e Santa Fé, atendidos pelo PROGRAMA PRODUZIR, do Governo do Estado do Ceará. Art.5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art.6º.- Revogam-se as disposições em contrário. Palácio da Intendência , 05 de Novembro de 2007. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** ** *

Portaria nº.225/07. De: 05/11/2007. Do: Poder Executivo Municipal. Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, inscrito no CPF(MF), sob o nº. 141.275.393-72; RG.783026, PASEP: 1.140.7087384; Residente na Rua Maria Izaura Nogueira Diógenes, Centro, nesta cidade. Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se deslocar à capital nacional, Brasília/DF, com a finalidade de assinar Convênios junto aos Ministérios da Saúde, Educação, Integração Social, Esportes, Comunicação e outros. **Resolve:** Determinar que seja elaborada uma Folha de Pagamento, com ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), devendo a despesa correr por conta da Dotação específica do vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** ** *

PORTARIA Nº 422 / 2007. JAGUARIBE, 05 de novembro de 2007. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Conceder ao Servidor WELTON PINHEIRO PESSOA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de Fortaleza-CE, a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) referente a Diária no período de 05/11/07 a 08/11/07, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 04 (quatro) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 05 de novembro de 2007. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2007.10.09.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa apta a organizar e realizar o lançamento da Pedra Fundamental do Distrito Industrial do Município de Jaguaribe. **CONTRATADA:** ALEXANDRA CARNEIRO DE ARAÚJO - ME **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alexandra Carneiro de Araújo **CONTRATANTE:** PREFEITO MUNICIPAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Sérgio Pinheiro Diógenes. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 34.287,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 60 (sessenta) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.0412200022.007 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de Novembro de 2007. Jaguaribe - CE, 05 de Novembro de 2007. José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA